



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 660, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

Declara Como Entidade de Utilidade Pública a Associação Humanitária dos Bombeiros Civis de Açailândia - AHBCA/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como entidade de utilidade pública a Associação Humanitária dos Bombeiros Civis de Açailândia do Maranhão – AHBCA.

Art. 2º. A referida Associação é uma organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.828.580/0001-99, com sede na Rua São Paulo, 202, Centro, CEP nº 65.930-000, Açailândia/MA.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos e/ou contratos com a Entidade em epígrafe para a manutenção e suas atividades inerentes aos interesses ambientais, comunitários, cultural, social e onde couber a ação do Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na da de sua

Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Alúcio Silva Sousa
Prefeito**

